



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A/c Uderson da Silva Mathias  
Secretaria ou departamento responsável  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Marcelo Kubas

Nome ou razão social

\*C.N.P.J./C.P.F.: 610.572.319-91 Insc. estadual / RG: \_\_\_\_\_

\*Endereço: Rua Nicolau Pampuch \*n.º 188 \*Bairro: Alonso Rina

\*Cidade: São José dos Pinhais \*Estado: Paraná

\*CEP: \_\_\_\_\_ Compl.: \_\_\_\_\_

\*Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_ Celular: 99637-8863

Vem respeitosamente perante Vossa Excia., requerer: a apreciação do  
ofício anexo.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

São José dos Pinhais, 09 de Novembro de 20 20.

[Assinatura]  
Nome e assinatura do responsável

marco junior

Obs.: (\*) Dados obrigatórios

Acompanhe sua solicitação pelo site: [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br)

202011092914576637 11:29:44

**De: Marcelo Lubas – Consultor Ambiental Master com Notória Especialização em plano de gestão do ICMS Ecológico para municípios do Estado do Paraná**

**Ofício: 091120-1**

**São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2020**

REF. Protocolo da metodologia REBAPP/PSÁGUA n° 006/2020/SJP

**Sr. ODEVAIR DA SILVA MATHIAS**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - SJP**

**ASSUNTO:** Convite para a formação/composição de um grupo técnico de trabalho, com a participação do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE para a internalização e/ou procedimentos de apoio à continuidade do estudo técnico e ambiental do zoneamento e uso e ocupação do solo das bacias hidrográficas do Rio Cotia e do Rio da Campina.

- Considerando a continuidade de estudos em relação ao check-list efetuado sobre a Lei Municipal n° 100 de 2015, especificamente em relação aos itens 5, 17 e 64 do check-list protocolado ao CMMA sob n° 202010073815722562, realizado sob registro n° 61.084/1720204402178.
- Considerando a transferência de vazão existente entre a Bacia do Rio da Cotia (com ICMS Ecológico) para a Bacia do Rio da Campina (sem ICMS Ecológico).
- Considerando que o Zoneamento em Uso e Ocupação do Solo original e a própria aprovação do Distrito Industrial de Campo Largo da Roseira se fez por conta do embasamento legal do EIA-RIMA ambiental; 1997.
- Considerando a verificação de aplicação de alguns parâmetros do Distrito e zoneamento original aprovado em 1.997, na atual Lei Municipal Complementar n° 124 de 2018.
- Considerando a verificação de “não” aplicação de alguns parâmetros do Distrito e zoneamento original, na atual Lei Municipal Complementar n° 124 de 2018
- Considerando o estudo PSÁGUA COTIA-CAMPINA que concluiu como um dos resultados que aponta a necessidade de se analisar a bacia do rio da Cotia (que possui ICMS Ecológico) “juntamente” com a Bacia Hidrográfica do Rio da Campina (que não possui ICMS Ecológico) e inserindo o aspecto urbano-ambiental em sintonia com o eixo de ligação com a área urbana da Contenda (uso e ocupação do solo/áreas verdes).

Propõe-se: A formação/composição de um grupo técnico voluntário, com a participação do CMMA para a internalização e/ou procedimentos de apoio à continuidade do estudo técnico e ambiental do zoneamento e uso e ocupação do solo, e em conformidade com os itens do check-list (itens 5, 17 e 64) de análise técnica da Lei Municipal n° 100/2015 do Plano Diretor realizada pela empresa de pesquisa Nativa do Brasil.





**Metodologias aplicáveis:**

- PSÁGUA ICMS ECOLÓGICO SÃO JOSÉ - PSA-CAP-PARANÁ, registrada sob nº 61.084/6913517202024.
- REBAPP – Retificação de Bordas em APP (Áreas de Preservação Permanente) e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo e de Planos de gestão em ICMS Ecológico, registrada sob nº 61.084/20174739275.

Cordialmente, colocamo-nos à disposição para maiores informações.



**Marcelo Lubas**

*Marcelo Lubas  
Engenheiro Florestal  
CREA 23.078/D*

**PSÁGUA SÃO JOSÉ – plano de gestão do índice ambiental ICMS Ecológico**

**REBAPP – Soluções de Conflitos em APP na área urbana**

**Responsável técnico da empresa de pesquisa Nativa do Brasil**

*Graduação: UFPR/PARANÁ – Pós-graduação: USP/SÃO PAULO*

*Contato: 41 9 9637-8863*

*E-mail: [nativa@nativadobrasil.com.br](mailto:nativa@nativadobrasil.com.br)*

